



Secretaria de Estado da Educação

CLIPPING

6, 7 e 8 de abril 2013

www.sed.sc.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: ADJORI	Editoria: Educação	Data: 08/04/2013
Assunto: Primeira leva de tablets é entregue às escolas da rede estadual pelo governo do Estado		Página: Online



Primeira leva de tablets é entregue às escolas da rede estadual pelo governo do Estado

8/4/2013 10:04:34



Gerência de Educação da SDR Taió entrega tablets às escolas da região.

O Governo do Estado, com o objetivo de auxiliar no processo de ensino-aprendizagem e instrumentalizar os professores para o uso intensivo das novas tecnologias, iniciou a entrega de tablets aos professores de ensino médio da rede estadual de educação. Até o momento, já foram entregues cerca de 1,7 mil dispositivos de um total de 11.856 garantidos através do Pacto pela Educação. A previsão é que todos os professores de Ensino Médio do Estado tenham seus tablets em mãos este ano.

Além do aparelho de sete polegadas destinado a cada educador, 2.080 lousas digitais e outros 2.080 tablets de 10 polegadas serão disponibilizados para o uso dos professores. Estes outros equipamentos ficarão dentro das salas de aula, sendo duas unidades para cada quatro salas.

A princípio, as unidades que receberão os equipamentos serão as escolas de Ensino Médio, iniciando pelas escolas de Ensino Médio Inovador/Integral. Contudo, outras modalidades já constam no cronograma de futuras entregas.

O professor de matemática Adriano Cardoso, que leciona na escola Francisco Manfrói, de Lages, já recebeu seu tablet e acredita que os equipamentos vão revolucionar as aulas, incentivando os alunos a estudar cada vez mais. “Podemos acessar livros didáticos e softwares na sala de aula, e isso tende a aguçar a criatividade e o interesse pelos conteúdos”, destaca o professor.

Os conteúdos disponíveis no equipamento abrangem as disciplinas de Física, Química, Matemática e Biologia, por meio do site Khan Academy, além de publicações especializadas, objetos de aprendizagem educacionais, aplicativos de comunicação e interação, ferramentas de edição de imagens e vídeos, biblioteca do professor, portais educacionais do Ministério da Educação e Educopédia.

“Os professores terão mais um recurso para ser utilizado em sala de aula e fora dela, já que os equipamentos contam com diferentes livros do Ministério da Educação, por exemplo, que poderão ser utilizados no preparo das aulas”, afirmou o secretário de Estado da Educação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: ADISC	Editoria: Coluna pelo Estado	Data: 08/04/2013
Assunto: Desconto no salário		Página: Online



Desconto no salário O secretário de Educação, Eduardo Deschamps, disse à coluna *Pelo Estado* que as gerências regionais já estão orientadas quanto à paralisação dos professores prevista para os dias 23, 24 e 25 de abril. “A ausência do profissional caracterizará falta e será descontada”, enfatizou.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Diário Catarinense	Editoria: Geral	Data: 06/04/2013
Assunto: Matrícula obrigatória será aos quatro anos		Página: 28

DIÁRIO CATARINENSE

EDUCAÇÃO BÁSICA

Matrícula obrigatória será aos quatro anos

A presidente Dilma Rousseff alterou vários trechos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Publicado ontem no *Diário Oficial da União*, o novo texto diz que o Estado é obrigado a garantir à população educação escolar pública e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.

A nova lei ainda torna "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade". Pela norma anterior, a idade era 6 anos. Os governos estaduais e municipais têm até 2016 para garantir vagas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Diário Catarinense	Editoria: Visor	Data: 06/04/2013
Assunto: Luz na pista		Página: 03

DIÁRIO CATARINENSE

LUZ NA PISTA

Renato Hinnig, secretário Regional da Grande Florianópolis, saiu do Fórum Internacional de Mobilidade Urbana convencido de que a integração entre vários modais como a ciclovía, as linhas exclusivas de ônibus e o transporte marítimo é a única alternativa para pôr fim aos congestionamentos que só aumentam na Grande Florianópolis.

Veículo: Diário Catarinense	Editoria: Visor	Data: 06/04/2013
Assunto: Caso de polícia		Página: 03

CASO DE POLÍCIA

Os pais dos estudantes da Escola Estadual Leonor de Barros, no Bairro Itacorubi, foram surpreendidos ontem com um comunicado informando a suspensão temporária das aulas em função das ameaças recebidas pela direção do colégio.



Veículo: A Notícia

Editoria: AN.Joinville

Data: 6e7/04/2013

Assunto: Escola pública desde os 4 anos

Página: 15

A NOTÍCIA

Escola pública desde os 4 anos

A presidente Dilma Rousseff alterou vários trechos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Publicado nesta sexta-feira no "Diário Oficial da União", o novo texto diz que o Estado é obrigado a garantir à população educação escolar pública e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade. A nova lei ainda torna "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos quatro anos de idade". Pela norma anterior, a matrícula na pré-escola era obrigatória apenas a partir dos seis anos de idade. Os governos estaduais e municipais têm até 2016 para garantir vagas a todas as crianças com idade a partir de quatro anos.

Entre as obrigações do Estado, a lei ainda prevê a oferta de educação infantil gratuita às crianças; atendimento educacional especializado gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; e atendimento ao educando, no ensino fundamental

público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O novo texto também estabelece que as crianças de quatro e cinco anos terão "avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental". Além disso, a carga horária mínima anual da educação infantil será de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

O atendimento à criança deve ser de, no mínimo, quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral. Na pré-escola, as instituições de ensino têm de controlar a frequência das crianças, que deve ser, no mínimo, de 60% do total de horas.

Outra novidade na lei foi a inclusão de mais um princípio a ser observado no processo de ensino das escolas. Trata-se da "consideração com a diversidade étnico-racial". Princípios como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, pluralismo de ideias, valorização do profissional da educação escolar e garantia de padrão de qualidade já estavam contemplados no texto anterior.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: G1	Editoria: Vestibular e Educação	Data: 08/04/2013
Assunto: País pode ter 100% das crianças de 4 anos na escola até 2016, diz ministro		Página: Online



VESTIBULAR E EDUCAÇÃO

País pode ter 100% das crianças de 4 anos na escola até 2016, diz ministro

Segundo Mercadante, 80% das crianças de 4 e 5 já estão na escola. Lei publicada na sexta (5) torna matrícula obrigatória a partir de 2016.

O ministro da Educação, Aloizio Mercadante, afirmou nesta segunda-feira (8) que o Brasil tem condições de conseguir matricular 100% das crianças a partir de 4 anos na escola até 2016. "80% dos alunos de 4 e 5 anos já estão matriculados, esses 20% que faltam o Brasil tem todas as condições de superar até 2016", afirmou o ministro em evento com líderes empresariais em São Paulo. Na sexta-feira (5), o governo publicou uma lei que obriga os pais a matricularem seus filhos na escola a partir dos 4 anos.

Segundo Mercadante, o MEC dará "todo o apoio para as prefeituras" para garantir as vagas para as crianças e para formar e contratar professores. O ministro afirmou que isso vai "ajudar muito a melhorar a educação de todas as crianças de 4 e 5 anos". A fiscalização dos governos municipais para que cumpram a regra, de acordo com o ministro, já é feita pelo Ministério Público.

O ministro afirmou ainda que a exigência de matricular pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos nas creches também é uma meta que está inclusa no Plano Nacional de Educação (PNE) e com a qual "o MEC já trabalha intensamente".

Ajuste à LDB

A lei número 12.796, publicada na edição de sexta do "Diário Oficial da União", é um ajuste à Lei de Diretrizes e Bases, de 1996, e, segundo o ministério, reúne as emendas aprovadas nos últimos anos.

Um desses ajustes altera o artigo 6º, tornando "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade". A matrícula dessas crianças pequenas deve ser feita na pré-escola. Estados e municípios têm até 2016 para garantir a oferta a todas as crianças a partir dessa idade.

A versão anterior do artigo dizia que esta obrigatoriedade era a partir dos 6 anos. Mas, em 2009, uma emenda constitucional tornou obrigatório ao governo oferecer educação básica e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Acompanhamento, frequência e registro

A nova lei "abraça" a educação infantil e estabelece as suas regras. Segundo o documento, a educação básica será dividida entre pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. O currículo da educação infantil deverá ter uma base nacional comum que respeita as diversidades culturais de cada região. Isto já valia para o ensino fundamental e o ensino médio.

O professor deverá fazer um registro do acompanhamento do desenvolvimento de cada criança. As crianças de 4 e 5 anos terão "avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental". Além disso, na pré-escola as crianças devem ter carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

O atendimento à criança deve ser de, no mínimo, 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral. E a pré-escola deve fazer um controle de frequência destas crianças, exigida a frequência mínima de 60% do total de horas.

Outra novidade no texto foi a inclusão de "consideração com a diversidade étnico-racial" entre as bases nas quais o ensino será baseado.

Educação especial

A alteração na lei torna mais específica ainda a educação para crianças e jovens com deficiência ou os chamados "superdotados". O texto anterior falava em "educandos com necessidades especiais". Agora, a redação diz "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino".

Em outro artigo, fica garantido que "o poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial."

Segundo o Ministério da Educação, entre 2005 e 2011, abriu 37.800 dessas salas, usadas para atividades individualizadas com os alunos especiais em horários além dos que eles passam na sala de aula comum, abrangendo 90% dos municípios do país. A pasta diz que espera contemplar 42 mil escolas com esse recurso até 2014.